

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Julho de 2025.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35903	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO EST. DO ES			
26.451.0859.0025	GESTÃO E FINANCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ESTRATÉGICA			
	Auxílios	4.4.40	2755	10.370.095,62
	Obras e Instalações	4.4.90	2755	40.076.268,65
TOTAL				50.446.364,27

Protocolo 1602804

DECRETO Nº 1650-S, DE 29 DE JULHO DE 2025

Abre ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.100.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024, e o que consta do Processo Nº 2025-2F70S;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
02.061.0023.2078	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90	1754	10.100.000,00
TOTAL				10.100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
				R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
03	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
02.061.0023.2078	EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	3.3.90	1754	10.100.000,00
TOTAL				10.100.000,00

Protocolo 1602806